



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº: L.º 1 nº 683

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor a importância de CR\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinadas à construção de pontilhões e galerias de concreto, nos seguintes locais: Rua Baía, Rua Mariana, Rua Santa Cecília, - confluência com a Rua Minas Gerais, Rua Santa Terezinha, Avenida 9 de Julho, confluência com a rua Dr. Lucio Malta, Rua Prudente de Moraes, Vila Denise, confluência com a Rua Santa Terezinha, rua Olímpio Catão, Rua Antonio Afonso, junto ao leito da E. F. C. B., Rua Barão de Jacareí, confluências com as Ruas Rosária Branca e Aliança, e na Estrada Municipal do Bairro de Campo Grande, junto à Chácara de " Educandário Jacareí."

Artigo 2º - Em consequência de que dispõe o artigo anterior, fica aberta, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor estimado no artigo 1º, destinada à aquisição de materiais e mão de obra especializada para a execução das obras referidas na presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito referido no artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 1 de Outubro de 1961

[Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Junior]
Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) *[Handwritten signature of Afonso Rosa da Silva]*
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -